



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2147/2026

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Considerando a necessidade de aquisição de 01 (um) notebook para atendimento das atividades administrativas desta unidade, bem como a inexistência de saldo suficiente na Ata de Registro de Preços vigente, mostra-se inviável a contratação pela referida ata, restando necessária a adoção de solução alternativa para atendimento da demanda.

A contratação pretendida enquadra-se, em tese, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da aquisição permaneça dentro do limite legal vigente, atualmente atualizado para R\$ 62.725,59.

Ressalta-se que a contratação direta ora proposta deverá ser formalmente instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a caracterização da necessidade, a estimativa de despesa, a justificativa da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

Assim, diante da necessidade administrativa, da indisponibilidade de saldo na ata de registro de preços e da observância dos requisitos legais aplicáveis, justifica-se a aquisição do notebook por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

| | |
|----------------------|------------------------------|
| Natureza da despesa: | MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO) |
| 339030170000 | |

| | |
|------------------------|-------------------------------------|
| Fonte de Recurso: 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
|------------------------|-------------------------------------|

| | |
|------------------|----------------------|
| Unidade Gestora: | PREFEITURA MUNICIPAL |
|------------------|----------------------|

Despesa: 1656

4. TABELA DE ITENS:

| Item | Produto/Serviço | Qtde | Un | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------|----|----------------|-------------|
| 1 | Notebook com as seguintes especificações mínimas: PROCESSADOR: • Possuir 4 núcleos físicos e 8 | 1,00 | Un | | |



MUNICÍPIO DE VACARIA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Threads;</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência base de clock de no mínimo 1,0 Ghz, e turbo máxima de até 3,60 Ghz, 4 GT/S, 6MB de Cache;• Processador com performance, mínima, de 7.800 (sete mil, oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, sendo usado como base o processador intel Core i5-1035G1, podem ser ofertados outros processadores, desde que sejam da mesma geração ou posterior, possuam características e desempenho equivalentes ou superiores. <p>MEMÓRIA:</p> <p>Com 8 GB de memória instalada tipo DDR4-2.666 Mhz ou superior;</p> <p>ARMAZENAMENTO:</p> <p>Uma unidade de disco com capacidade mínima de 512 GB, PCIe® NVMe™ M.2;</p> <p>REDE:</p> <p>Placa de rede Wireless embutida com compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11;</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



MUNICÍPIO DE VACARIA

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões;</p> <p>Possuir alto-falante interno ao gabinete; Portas: 3 USB, 1 HDMI 1.4, 1 RJ- 45 integrada;</p> <p>Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão;</p> <p>O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células, 30Wh, com autonomia mínima de 8 (oito) horas;</p> <p>Tela de LED LCD de no mínimo 15 polegadas, com resolução mínima 1366 x 768;</p> <p>SOFTWARES:</p> <p>Microsoft Windows 10 Pro em Português, pré-instalado pelo fabricante do equipamento; com a sua chave gravada na BIOS da placa mãe, bem como pacote Microsoft Office, devidamente licenciado e instalado, em versão compatível com o sistema operacional fornecido.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA:</p> <p>O licitante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 12</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



MUNICÍPIO DE VACARIA

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>(doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos.</p> <p>No momento da entrega, deverão acompanhar o equipamento os manuais originais do fabricante em língua portuguesa.</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pela web site http://www.uefi.org/members, estando na categoria "PROMOTERS", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>O fabricante deverá ser registrado na "Members List" na Categoria Board ou CIM Forum Participatory, do consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do site https://www.dmtf.org/about/list ;</p> <p>A licitante deverá comprovar a condição de revenda Autorizada da Marca ofertada.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: Imediato;



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.2. O local de entrega será: Procuradoria - Rua Borges de Medeiros n° 1399.

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

RONERSON EXPEDITO PAIM BUENO

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias após a entrega definitiva.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

menor preço por item

menor preço por lote

menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;



MUNICÍPIO DE VACARIA

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE VACARIA

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 17/04/2026

JOÃO DANIEL HOLLENBACH

Responsável pela Elaboração